

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2019, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA E DE CONVÊNIOS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019.

Pelo presente instrumento de Aditivo de prorrogação de prazo, que entre si fazem, através do presente documento público, de um lado, como CONTRATANTE, o **Município de Sertão/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, em Sertão/RS, inscrita no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF. sob n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a Empresa, GELSON LUIS DURANTE - ME, com sede administrativa na Cidade de: Sagrada Família/RS, na Rua RUA JOAO GOULART, n°: S/N, Bairro: centro, CNPJ: 11.852.003/0001-70, neste ato representada pelo Sr(a) GELSON LUIS ANTUNES DURANTE - ME, brasileiro(a), , portador do RG n°, CPF n°: 670.993.430-68, residente e domiciliado na RUA JORGE BUNDCHEN, 0, Bairro: , na Cidade de Sagrada Família/RS doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de reajuste de valor e Prorrogação do Prazo**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, conforme cláusula 16 e 16.1 do contrato originário e Protocolo 2020/192.

02. Do reajuste - O reajuste do preço referente ao período contratual findo (28/01/2019 à 28/01/2020 - 1° período) é feito pela aplicação do índice de variação do IGP-M/FGV, que foi de 7,3179%, importando um reajuste de R\$ 212,22 (duzentos e doze reais com vinte e dois centavos), reajustando o valor anterior de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), para R\$ 3.112,22 (três mil cento e doze reais com vinte e dois centavos), mensais.

03. Da vigência - O presente termo Aditivo terá sua vigência a contar de 29 de janeiro de 2020 à 28 de janeiro de 2021.

04. *Da necessidade do termo aditivo* - As partes convencionam a necessidade do presente Termo Aditivo, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento de atividades administrativas correlatas convênios e recursos federais da Secretaria de Planejamento, Projetos e Gestão.

05. *Do contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. *Do foro* - Fica eleito o Foro da Comarca de Getúlio Vargas/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Sertão/RS 27 de Janeiro de 2020

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

GELSON LUIS DURANTE - ME
Contrata

TESTEMUNHAS:

Jonatan Daniel Haack
Secretário Municipal de
Planejamento, Projetos e Gestão

Visto e Conferido:

Dr. Gilberto Capoani Junior
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736